

SOBRE O GRUPO ÁGUAS DO BRASIL

O **Grupo Águas do Brasil** é uma das maiores empresas do setor de concessões privadas prestadoras de serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos no país. Com um corpo técnico experiente e grandes investimentos em inovação e implantação de novas instalações, suas 15 operações levam mais qualidade de vida e saúde a mais de 4 milhões de habitantes. Com atuação desde 1998, o Grupo Águas do Brasil tem como objetivo contribuir para equacionar o desafio do saneamento básico no Brasil, universalizando os serviços. O Grupo tem a gestão de concessões em 15 municípios do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, e sua sede fica localizada em Niterói (RJ).

Em processo de expansão, o Grupo Águas do Brasil foi o vencedor do leilão da segunda fase da concessão de saneamento básico do Rio de Janeiro. Com isso, o Grupo passará a atender, no segundo semestre de 2022, 21 municípios fluminenses, incluindo 22 bairros da Zona Oeste do Rio. Serão R\$ 4,7 bilhões investidos ao longo de 35 anos de contrato.

Águas do Paraíba, concessionária que atende o município de Campos dos Goytacazes, é representada legalmente pelos diretores Juscélio Azevedo de Souza e Mácio Salles Gomes.

INFORMAÇÕES

Os clientes de Águas do Paraíba que desejam obter mais informações sobre a qualidade da água podem procurar a agência de atendimento localizada na Av. Dr. José Alves de Azevedo, nº 233 – Centro, ou entrar em contato pelos canais de relacionamento: **WhatsApp (21) 97211-8064**, site **www.aguasdoparaiba.com.br**, **Aplicativo Cliente Águas**, **Chat Interativo** ou **0800 772 0422**.

Águas do Paraíba S/A - Av. Dr. José Alves de Azevedo, nº 233 – Centro.

Os órgãos responsáveis pela Vigilância da Qualidade da Água deste município são:

Secretaria Estadual de Saúde - RJ - Rua México, nº 128 / 4º andar - Assessoria de Doenças transmitidas por Água e Alimentos - Tel.: (21) 2299-9744 / 2299-9745.

Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - Departamento de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Rua Voluntários da Pátria, nº 161/85 – Centro – Tel: (22) 9 8113-3398.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Decreto Presidencial 5.440, de 04/05/2005, que institui mecanismos para divulgação das informações sobre a qualidade da água distribuída para consumo humano.

Lei 8.078, de 11/09/1990, que dispõe sobre o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme:

Artigo 6º - São direitos básicos do consumidor:

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem. (Redação dada pela Lei nº 12.741, de 2012).

Artigo 31º - A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

Portaria da Consolidação Nº 05/2017, alterado pela Portaria GM/MSNº 888/2021 e Portaria GM/MS Nº 2.472/2021 – dentre as obrigações dos responsáveis pela operação do sistema de abastecimento de água, destacam-se as seguintes ações:

- Realizar o controle da qualidade da água;
- Garantir a operação e a manutenção das instalações destinadas ao abastecimento de água potável;
- Manter registros e fornecimento de informações periódicas às autoridades de saúde pública a respeito da qualidade da água.



Relatório Anual de Qualidade da Água Sistema de Abastecimento Brejo Grande

2021

